PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.968, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL".

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, aos beneficiários dos imóveis assim identificados:

a) *"Terreno situado na Rua dos Tamoios, nº 14, entre Rua Sol Nascente e Av. Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul (a 71,07 metros da Rua Sol Nascente e 50,73 metros da Av. Edivaldo Leite). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 10,29 metros; ao Norte, com Alcilene Batista Braga (Lote nº 0306), medindo 30,53 metros; a Leste, com Maria Gracilene da Conceição Aguiar (Lote nº 0123) medindo 10,16 metros; e ao Sul, com Alciane dos Anjos Carvalho (Lote 0285) medindo 29,93 metros, com uma área total de 308,88m², a RUBENILDA DOS ANJOS FURTADO, CPF nº 804.561.202-97, Processo Administrativo nº 0647/2019 - CHDU;*

b) *"Terreno situado na Rua dos Tamoios, nº 2808, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Sul (a 90,83 metros da Rua Moura de Carvalho e 30,92 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 12,20 metros; ao Norte, com Amarildo Nonato da Silva (Lote nº 0275) medindo 29,31 metros; a Leste, com Anaura Cristina Jesus de Almeida (Lote nº 0132), medindo 11,68 metros; e ao Sul, com José Augusto Aguiar de Amaral (Lote nº 0253) e Antonio Correa do Nascimento, medindo 29,59 metros, com uma área total de 362,57m²", a MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 205.476.332-20, Processo Administrativo nº 0643/2019 - CHDU;*

c) *"Terreno situado na Rua dos Tamoios, nº 1467, entre Av. Moaçara e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,90 metros da Av. Moaçara e 120,18 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamoios, medindo 10,02 metros; ao Norte, com Arnaldo Agostinho Pereira Camacho (Lote nº 0430 e Lote nº 0010) e Francisca das Chagas Lima de Carvalho (Lote nº 0091), medindo 30,01 metros; a Leste, com Francisco das Chagas Lima de Oliveira (Lote nº 0091) medindo 10,28 metros; e ao Sul, com Maria Antonia Costa Lima (Lote nº 0369) medindo 29,85 metros, com uma área total de 301,78m²", a VIANEY DE SOUSA NEVES. CPF nº 173.371.512-68, Processo Administrativo nº 0669/2019-CHDU:*

d) *"Terreno situado na Trav. Hilda Mota, nº 2310, entre Av. Cristo Rei e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 70,15 metros da Av. Mangabeira e 50,55 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Hilda Mota, medindo 9,80 metros; ao Sul, María Amaral Feleol (Lote nº 0132) medindo 30,30 metros; a Oeste, com Edith Cunha de Oliveira (Lote nº 0293) medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Angelita Oliveira dos Santos (Lote nº 0111) medindo 30,25 metros, com uma área total de 299,57m²", a OZIAS RIBEIRO DE VASCONCELOS. CPF nº 110.505.602-30, Processo Administrativo nº 0663/2019-CHDU:*

e) ***"Terreno situado na Av. Edivaldo Leite, n° 300, entre Trav. Diamantino e Rua dos Tamoios, Bairro Santo André, Zona Sul (a 31,35 metros da Trav. Diamantino e 20,36 metros da Rua dos Tamoios). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Edivaldo Leite, medindo 10,23 metros; a Oeste, com Cleuziane Aguiar de Sousa (Lote n° 0264) medindo 30,07 metros; a Norte, com Edilson Correa (Lote n° 0274) medindo 10,02 metros; e a Leste, com Heitor Nazareno Dias Gomes (Lote n° 0204) medindo 30,02 metros, com uma área total de 304,23m²"a VALDINEIA LOPES DA COSTA, CPF n° 897.367.022-00. Processo Administrativo n° 0648/2019-CHDU:***

f) ***"Terreno situado na Av. Moaçara, n° 2070, esquina com Trav. Hilda Mota, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Moaçara, medindo 28,29 metros; a Oeste, por duas linhas no sentido Norte-Sul, levemente inclinadas, com Maria dos Remédios (Lote n° 0329) medindo 10,46 metros e com Maria José de Melo (Lote n° 0337), medindo 0,53 metros; ao Norte, com Manoel Pereira dos Santos (Lote n° 0150) medindo 28,29 metros; e a Leste, com Trav. Hilda Mota, medindo 11,39 metros, com uma área total de 317,23m²", a ANASTÁCIO ARAÚJO DA SILVA. CPF n° 831.103.132-00, Processo Administrativo n° 0674/2019-CHDU:***

g) ***"Terreno situado na Av. Moaçara, n° 964, entre Trav. Diamantino e Rua dos Tamoios, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,93 metros da Rua dos Tamoios e 20,73 metros da Trav. Diamantino). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Moaçara, medindo 10,10 metros; a Leste com Maria do Socorro Lima Carvalho (Lote n° 0040), medindo 30,09 metros; ao Sul, com Francisco das Chagas Lima de Oliveira (Lote n° 0091) medindo 10,20 metros; e a Oeste, com Francisca das Chagas de Carvalho, medindo 29,99 metros, com uma área total de 304,88 m²", a CARLOS VARLY REBELO PEREIRA. CPF n° 094.664.952-91. Processo Administrativo n° 0666/2019-CHDU:***

h) ***"Terreno situado na Rua Padre Felipe Bettendorf, n° 1620, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 41,65 metros da Av. São João e 80,75 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Padre Felipe. Bettendorf, medindo 10,10 metros; ao Sul, com Mirian Rodrigues (Lote n° 0122), medindo 29,30 metros; a Oeste, com Raimundo Marcelo Nogueira Pinto (Lote n° 0320) medindo 09,95 metros; e ao Norte, com Antonia Raimunda Lucia Diogo dos Santos (Lote n° 0340), medindo 28,10 metros, com uma área total de 293,60m²", a ADRIANO LUCAS OLIVEIRA, CPF n° 714.909.062-15, Processo Administrativo n° 1130/2019-CHDU:***

i) ***"Terreno situado na Rua Nova Olinda, n° 1777, entre Av. Alvorada Av. Moaçara, Bairro Diamantino, Zona Central (a 106,36 metros da Av. Alvorada e 18,49 metros da Av. Moaçara). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Jocimara Conceição da Silva (Lote n° 0356), medindo 31,74 metros; a Leste, por duas linhas: a primeira no sentido Norte-Sul com Italina Marques (Lote n° 0142) medindo 08,93 metros e a segunda, com uma leve inclinação no sentido Noroeste-Sudeste com Manoel Pereira dos Santos (Lote n° 0150) medindo 01,24 metros; e ao Sul, com Maria José de Melo (Lote n° 0337), medindo 31,98 metros, com uma área total de 320,78m²", a MARIA ZENAIDE DOS SANTOS BARROS, CPF n° 152.658.892-72. Processo Administrativo n° 0662/2019-CHDU;***

j) ***"Terreno situado na Av. Edivaldo Leite, n° 300-C, esquina com Trav. Diamantino, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Edivaldo Leite, medindo 16,07 metros; a Oeste, com Heitor Nazareno Dias Gomes (Lote n° 0204) medindo 19,61 metros; a Norte, por três linhas: a primeira no sentido Oeste-Leste, com Francenildo Araújo da Silva, medindo 06,47 metros, a segunda, no sentido Norte-Sul com Maria Lopes de Brito, medindo 06,00 metros e a terceira no sentido Oeste-Leste, com Maria Lopes de Brito, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Trav. Diamantino, medindo 13,30 metros, com uma área total de 256,42m²", a FLORINDO ANTONIO DE BRITO. CPF n° 163.322.612-34. Processo Administrativo n° 0664/2019-CHDU.***

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que os donatários ocupam, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.